

ESCLARECIMENTO

O Município de Ijuí – Poder Executivo, através da Coordenadoria de Compras (COPAM) da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público o seguinte esclarecimento:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA	16/2024
PROCESSO	329/2024
OBJETO	Contratação de serviços para execução global para capa asfáltica e reperfilamento asfáltico do tipo CBUQ nas Ruas: Ladislau Bolemann; Leopoldo Hepp; David Canabarro; Av. José Gabriel e rua Francisco Miron.

Prezados licitantes,

Informamos que foi retificado o documento “anexos do edital” referente ao BDI, sem reabertura de prazo, por “não afetar a formulação das propostas”.

Conforme o disposto no art. 55, §1º, da lei nº 14.133/2021, alteração que não afeta a formulação das propostas desnecessidade de nova publicação. In verbis:

“Art. 55. Os prazos mínimos para apresentação de propostas e lances, contados a partir da data de divulgação do edital de licitação, são de:

(...)

§ 1º Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.” (grifo nosso).

Ijuí/RS, 11 de junho de 2024.

LUCILDA NAIR BARRIQUELO

Pregoeira

Município de Ijuí